



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 2011/2000

"ANULA EMPENHOS REFERENTES A RESTOS A PAGAR ATÉ 31.12.99 E CANCELA EMPENHOS REFERENTES A DESPESAS CONTRAÍDAS NO EXERCÍCIO DE 2000".


KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, ficam anulados os empenhos relativos aos restos a pagar até 31 de dezembro de 1999, devendo ser lançados pelo valor consolidado em dívida fundada, junto ao Balanço Geral do exercício de 2.000, e cancelados os empenhos relativos às despesas contraídas e não pagas pelo Município, no exercício de 2.000, exceto as classificadas como natureza alimentar, pensões, precatórios e as oriundas de convênios firmados com a União e o Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL.


Kleber Corrêa de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIOS

MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

DECRETO Nº 211/2000

"ANULA EMPENHOS REFERENTES A INSTOS A PAGAR ATÉ 31.12.98 E CANCELA EMPENHOS REFERENTES A DESPESAS CONTINUAS NO EXERCÍCIO DE 2000".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo.

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 42, parágrafo único, de Lei Complementar Federal nº 101/2000, ficam anulados os empenhos relativos à execução orçamentária de 31 de dezembro de 1999, bem como os empenhos passivos em decorrência da execução orçamentária de 31 de dezembro de 2000, em virtude da extinção das despesas relativas às despesas continuas no exercício de 2000, exceto as classificadas como "manutenção de materiais de consumo", "manutenção de materiais de capital", "manutenção de serviços de terceiros", "manutenção de serviços de terceiros com a LULA" e o "Estado".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ÀS 9 HRS E NOVE MIN DO MES DE DEZEMBRO DE 2000.

(Assinatura) Cordeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 209/2000

"REVOGA O DECRETO Nº 194/2000 E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

KLEBER CORRÊA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em seu todo o Decreto nº 194, de 20 de maio de 2000, que dispõe sobre a cobertura de 25 (vinte e cinco) vagas de emprego em Mato Grosso do Sul, no âmbito do Município de Mundo Novo, em virtude da extinção do Município de Mundo Novo, em decorrência da incorporação ao Município de Mundo Novo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ÀS 9 HRS E NOVE MIN DO MES DE DEZEMBRO DE 2000.

(Assinatura) Cordeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL